



SP	3513801	Diadema	1	1	0	5
SP	3518800	Guarulhos	0	0	0	4
SP	3520301	Iguape	1	1	0	5
SP	3521705	Itaberá	1	0	0	6
SP	3527207	Lorena	1	1	0	6
SP	3529401	Mauá	1	2	0	5
SP	3530300	Mirassol	1	0	0	6
SP	3531803	Monte Mor	1	1	0	7
SP	3537305	Penápolis	0	0	0	1
SP	3551603	Serra Negra	1	1	0	6
TO	1703883	Carmolândia	1	1	0	6
TO	1712157	Lavandeira	1	1	0	5
TO	1722107	Xambioá	1	1	0	6
TOTAL			282	228	21	2.174

PORTARIA Nº 2.905, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

Desabilita o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do Município de Mata de São João - BA.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando as Portarias nº 599/GM/MS e Nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que estabelecem critérios de credenciamento/descredenciamento dos serviços especializados Centros de Especialidades Odontológicas - CEO;

Considerando o não atendimento às condições e características definidas nas Portarias Nº 599/GM/MS e Nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, e na Portaria Nº 283/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2005; e

Considerando as Portarias Nº 462/GM/MS, de 6 de março de 2006, e Nº 82/GM/MS, de 10 de janeiro de 2007, habilita e destina recursos para Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, resolve:

Art. 1º Desabilitar o Serviço Centro de Especialidades Odontológica - CEO a seguir:

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO			INCENTIVO	
					CEO TIPO I	CEO TIPO II	CEO TIPO III	IMPLANTAÇÃO	CUSTEIO MENSAL
BA	2921005	Mata de São João	5295971	Municipal	I	-	-	40.000,00	6.600,00

Art. 2º Estabelecer que o Fundo Nacional de Saúde interrompa a transferência, regular e automática, do valor mensal de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) para o Fundo Municipal de Saúde correspondente.

Art. 3º Estabelecer que o Fundo Municipal de Saúde correspondente reembolse o recurso de implantação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), repassado em parcela única, bem como os incentivos financeiros de custeio mensal repassados desde a competência outubro de 2006, no valor mensal de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) ao Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

PORTARIA Nº 2.906, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

Desabilita o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, do Município de Amélia Rodrigues - BA.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando as Portarias Nº 599/GM/MS e Nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que estabelecem critérios de credenciamento/descredenciamento dos serviços especializados Centros de Especialidades Odontológicas - CEO;

Considerando o não atendimento às condições e características definidas nas Portarias Nº 599/GM/MS e Nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, e na Portaria Nº 283/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2005; e

Considerando as Portarias Nº 82/GM/MS, de 10 de janeiro de 2007, e Nº 989/GM/MS, de 16 de maio de 2008, que habilitam e destinam recursos para Centros de Especialidades Odontológicas - CEO, resolve:

Art. 1º Desabilitar o Serviço Centro de Especialidades Odontológicas - CEO a seguir:

UF	CÓD. M.	MUNICÍPIO	CÓDIGO NO CNES	TIPO DE REPASSE	CLASSIFICAÇÃO			INCENTIVO	
					CEO TIPO I	CEO TIPO II	CEO TIPO III	IMPLANTAÇÃO	CUSTEIO MENSAL
BA	2901106	Amélia Rodrigues	5503280	Municipal	-	I	-	50.000,00	8.800,00

Art. 2º Estabelecer que o Fundo Nacional de Saúde interrompa a transferência, regular e automática, do valor mensal de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para o Fundo Municipal de Saúde correspondente.

Art. 3º Estabelecer que o Fundo Municipal de Saúde reembolse o recurso de implantação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), repassado em parcela única, bem como os incentivos financeiros de custeio mensal repassados desde a competência janeiro de 2008, no valor mensal de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) ao Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

PORTARIA Nº 2.907, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

Estabelece recurso anual a ser incorporado ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Distrito Federal.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Portaria Nº 2.439/GM/MS, de 8 de dezembro de 2005, que institui a Política Nacional de Atenção Oncológica;

Considerando a Portaria Nº 741/SAS/MS, de 19 de dezembro de 2005, que define as Unidades de Assistência da Alta Complexidade em Oncologia - UNACON, os Centros de Assistência em Alta Complexidade em Oncologia - CACON, e os Centros de Referência em Alta Complexidade Oncológica; e

Considerando a Portaria Nº 485/SAS/MS, de 21 de setembro de 2010, que credencia o Hospital Universitário de Brasília - HUB como unidade em Assistência de Alta Complexidade em Oncologia, resolve:

Art. 1º Estabelecer recurso anual no montante de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), a ser incorporado ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os recursos serão destinados ao custeio e à manutenção do Hospital Universitário de Brasília - HUB, CNPJ - 00038.147/0006-58 - CNES - 0010510.

Art. 2º Determinar que o Fundo Nacional de Saúde adote as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do valor mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) para o Fundo de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Estabelecer que os recursos orçamentários objeto desta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585-0053 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência setembro de 2010.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

PORTARIA Nº 2.909, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010

Estabelece recursos a serem adicionados ao limite financeiro anual, destinado ao custeio da Terapia Renal Substitutiva - TRS (Nefrologia) dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando a Portaria Nº 470/SAS/MS, de 15 de setembro de 2010, que altera os valores de remuneração dos procedimentos da Terapia Renal Substitutiva, constantes do grupo 03 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, resolve:

Art. 1º Estabelecer recursos no montante anual de R\$ 117.900.326,51 (cento e dezessete milhões, novecentos mil trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), a serem adicionados ao limite financeiro dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados ao custeio da Nefrologia, conforme o Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Determinar que os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.1220.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência outubro de 2010.

JOSÉ GOMES TEMPORÃO

ANEXO

UF	Código	Estado/Município	Valor anual (R\$)
AC	120000	GESTÃO ESTADUAL ACRE	278.112,67
		Total AC	278.112,67
AL	270030	ARAPIRACA	454.560,51
AL	270430	MACEIO	1.172.201,47
AL	270630	PALMEIRA DOS INDIOS	165.836,31
		Total AL	1.792.598,29
AM	130000	GESTAO ESTADUAL AMAZONAS	886.372,94
		Total AM	886.372,94
BA	290070	ALAGOINHAS	183.596,35
BA	290320	BARREIRAS	123.800,55
BA	290460	BRUMADO	95.102,71
BA	290570	CAMACARI	217.554,75
BA	291072	EUNAPOLIS	318.273,98
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	853.551,31
BA	291360	ILHEUS	202.674,21
BA	291750	JACOBINA	173.624,31
BA	291800	JEQUIE	368.563,27
BA	291840	JUAZEIRO	279.790,05
BA	292400	PAULO AFONSO	71.079,31
BA	292740	SALVADOR	2.449.223,26
BA	292870	SANTO ANTONIO DE JESUS	283.597,20
BA	293010	SENHOR DO BONFIM	190.283,52
BA	293330	VITORIA DA CONQUISTA	596.792,30
		Total Gestão Municipal	6.407.507,08
BA	290000	GESTAO ESTADUAL BAHIA	666.873,26
		Total BA	7.074.380,34
CE	230190	BARBALHA	284.920,46
CE	230280	CANINDE	188.523,03
CE	230370	CAUCAIA	268.456,53
CE	230420	CRATO	324.095,73
CE	230428	EUSEBIO	304.122,21
CE	230440	FORTALEZA	2.140.780,59
CE	230550	IGUATU	159.187,39
CE	230730	JUAZEIRO DO NORTE	113.501,66
CE	230765	MARACANAU	299.691,57
CE	231130	QUIXADA	128.713,53
CE	231180	RUSSAS	167.346,77
CE	231290	SOBRAL	344.241,31
		Total CE	4.723.580,78
DF	530000	GESTAO DISTRITO FEDERAL	1.552.116,53
		Total DF	1.552.116,53
ES	320000	GESTAO ESTADUAL ESPIRITO SANTO	2.476.042,32
		Total ES	2.476.042,32
GO	520110	ANAPOLIS	345.728,62
GO	520140	APARECIDA DE GOIANIA	309.138,72
GO	520510	CATALAO	147.373,99
GO	520540	CERES	135.796,66
GO	520800	FORMOSA	173.243,40
GO	520860	GOIANESIA	184.097,93
GO	520870	GOIANIA	2.073.536,11
GO	521150	ITUMBIARA	93.657,46
GO	521190	JATAI	95.537,23
GO	521250	LUZIANIA	137.654,37
GO	521880	RIO VERDE	231.103,63
		Total Gestão Municipal	3.926.868,12
GO	520000	GESTAO ESTADUAL GOIAS	316.141,77
		Total GO	4.243.009,89
MA	210300	CAXIAS	450.175,75
MA	210530	IMPERATRIZ	413.202,93
MA	211130	SAO LUIS	1.064.500,27
MA	211220	TIMON	148.674,24
		Total Gestão Municipal	2.076.553,19
MA	210000	GESTAO ESTADUAL MARANHAO	166.442,26
		Total MA	2.242.995,45

